

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 288/2022

2. OBJETO

Aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes, e Secretaria da Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-176.172,40 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	2.359,27
0201	2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0302	2512	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0501	2530	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		53.627,65
0602	2575	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2582	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2584	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	2.359,27
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	7.077,81
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.077,81
0701	2610	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		20.090,00
1201	2645	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		28.908,70
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		26.822,95

Ubiratã – Paraná, 29 de junho de 2022

Maria Inês Banto
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luiza Grigio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luiza Grigio
Sec. da Educação

Orlando Francisco
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Eduardo Pereira
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Chefe Divisão de Lazer

Gerardo José dos Santos
GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete

Cláudia Regina
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláudia Regina
Secretária de Assistência Social Humano

Laércio Franca de Oliveira
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO

Laércio Franca de Oliveira
Sec. de Desenvolvimento Econômico

ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Requisição nº 288/2022

Objeto: Aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes, e Secretaria da Saúde.

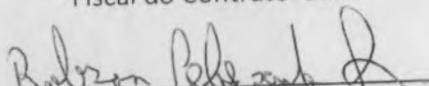
TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

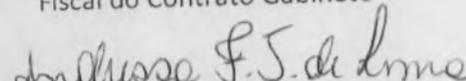
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

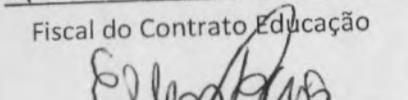
SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
ADMINISTRAÇÃO	Nicolas Marcal Piveta	Marcelo Oliveira Rinaldi
GABINETE DO PREFEITO	Robson Alexandre Da Silva	Francielly Trevilin C. Luiz do Amaral
EDUCAÇÃO E CULTURA	Andressa Fernanda Tomaz De Lima	Paloma Fabiane de Souza Santos
ASSISTENCIA SOCIAL	Ellen Thais da Silva	Ana Carolina Rinaldi
SAUDE	Roselena Vieira	Adriano Jesualdo
DESEN. ECONOMICO	Rafael Goncalves Rodrigues	Juliana Bispo Santiago Piva
ESPORTE E LAZER	Maikon Cesar da Rocha Hoshi	José Soares de Brito

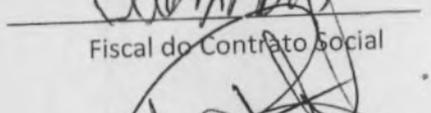
Ubiratã, 29 de junho de 2022.

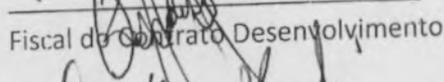

Fiscal do Contrato adm


Fiscal do Contrato Gabinete

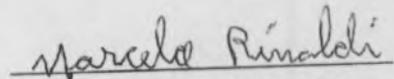

Fiscal do Contrato Educação

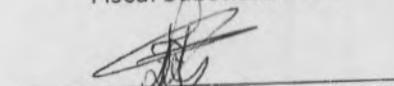

Fiscal do Contrato Social

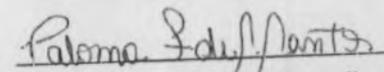

Fiscal do Contrato Saúde

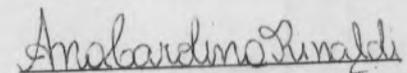

Fiscal do Contrato Desenvolvimento

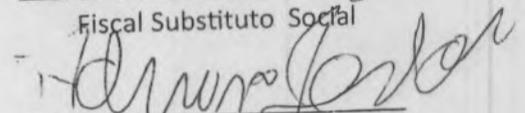

Fiscal do Contrato Esporte

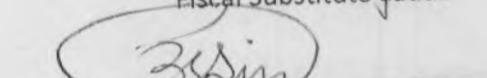

Fiscal Substituto adm

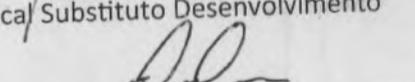

Fiscal Substituto Gabinete


Fiscal Substituto Educação


Fiscal Substituto Social


Fiscal Substituto Saúde


Fiscal Substituto Desenvolvimento


Fiscal Substituto Esporte

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Contadora



Secretário das Finanças
Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.



Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 05/07/2022

Hora: 11:40



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 288/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes, e Secretaria da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para preparação de lanches que serão fornecidos em eventos, palestras, reuniões, conferências, formações e cursos ofertados pelas secretarias, com uma particularidade na Secretaria de Esportes, que deverá ofertar á atletas das categorias de base e ou adulto em competições na defesa da honra do Município, em viagens para fora do município de forma a colaborar com a manutenção e condição do atleta.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-176.172,40 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	2.359,27
0201	2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0302	2512	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0501	2530	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		53.627,65
0602	2575	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2582	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2584	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	2.359,27
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	7.077,81
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.077,81
0701	2610	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		20.090,00
1201	2645	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		28.908,70
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		26.822,95

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da Contratação: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato:

- Secretaria de Administração: Maria Inês Bento
- Gabinete do Prefeito: Geraldo José dos Santos
- Secretaria de Educação: Neiva Grigio Gindri
- Secretaria da Assistência Social: Claudineia de Sousa Lazaretti
- Secretaria da Saude: Orlando Francisco Vieira Filho
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Laercio França de Oliveira
- Secretaria de Esportes: Edcarlos Favaro Pereira

6.2. Fiscal do Contrato:

- Secretaria de Administração: Nicolas Marçal Piveta
- Gabinete do Prefeito: Robson Alexandre da Silva
- Secretaria de Educação: Andressa Fernanda Tomaz de Lima
- Secretaria da Assistência Social: Ellen Thais da Silva
- Secretaria da Saude: Roselena Vieira
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rafael Gonçalves Rodrigues
- Secretaria de Esportes: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

6.3. Fiscal do Contrato Substituto:

- Secretaria de Administração: Marcelo Oliveira Rinaldi
- Gabinete do Prefeito: Francielly Trevilin Candido Luiz do Amaral
- Secretaria de Educação: Paloma Fabiana de Souza Santos
- Secretaria da Assistência Social: Ana Carolina Rinaldi
- Secretaria da Saude: Adriano Jesualdo
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Bispo Santiago Piva
- Secretaria de Esportes: José Soares de Brito

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39360	1	1	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	50	UN.	96,00	4.800,00

			preparado. Código compras governamentais 462667"				
39359	1	2	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039."	50	UN.	96,00	4.800,00
39371	1	3	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade. Código compras governamentais 460493	285	UN.	42,66	12.158,10
42328	1	4	Mini folhado assado (diversos) CAT/MAT.305924	210	UN.	59,83	12.564,30
39356	1	5	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.465635	245	UN.	39,50	9.677,50
39357	1	6	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.476817	245	UN.	36,27	8.886,15
39358	1	7	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.465633	245	UN.	39,50	9.677,50
42327	1	8	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	245	UN.	39,50	9.677,50

			CAT/MAT.456657				
39362	1	9	<p>Mini Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.</p> <p>Código compras governamentais 270025"</p>	100	UN.	115,17	11.517,00
39366	1	10	<p>Mini Esfirra fechada</p> <p>Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal.</p> <p>Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate.</p> <p>Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate.</p> <p>Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer sujidade CAT/MAT. 460593</p>	115	UN.	82,33	9.467,95
28537	1	11	<p>Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de queijo tipo mussarela). compras governamentais 363092</p>	5900	UN.	5,83	34.397,00
39373	1	12	<p>Salgados diversos fritos: risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as</p>	300	UN.	60,00	18.000,00

			normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970 "				
39375	1	13	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. CAT/MAT.334296	890	UN.	11,17	9.941,30
39374	1	14	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros. CAT/MAT.442811	570	UN.	21,33	12.158,10
23257	1	15	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. CAT/MAT.344694	650	FR	13,00	8.450,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto será de 07 dias úteis a partir da assinatura do contrato, e o prazo para entrega do produto a contar do recebimento da ordem será de 05 dias úteis. Não ha documentação necessária a não ser as previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista, mediante apresentação de documento fiscal.

Ubiratã, 29 de junho de 2022.

Maria Inês Bento
Secretária da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Neiva Gindri
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Edcarlos Pereira
Chefe Divisão de Lazer

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Euc...
Chefe Divisão de Lazer

Geraldo José dos Santos
GABINETE DO PREFEITO

Claudineia de Souza
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO

Laercio Franca de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico

39356	1	5	245	unid.	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT. 465635	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 48,50	média	R\$ 39,50	R\$ 9.677,50
39357	1	6	245	unid.	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT. 476817	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 38,80	média	R\$ 36,27	R\$ 8.886,15
39358	1	7	245	unid.	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT. 465633	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 48,50	média	R\$ 39,50	R\$ 9.677,50
42327	1	8	245	unid.	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT. 456657	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 48,50	média	R\$ 39,50	R\$ 9.677,50

39362	1	9	100	01 cento	<p>Mini empada assada e recheada, frango com catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. CAT/MAT.270025</p>	R\$ 220,00	R\$ 34,00	R\$ 91,50	média	R\$ 115,17	R\$ 11.517,00
-------	---	---	-----	----------	--	------------	-----------	-----------	-------	------------	---------------

39366	1	10	115	01 cento	<p>Mini esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada cento, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. CAT/MAT. 460593</p>	R\$ 125,00	R\$ 37,00	R\$ 85,00	média	R\$ 82,33	R\$ 9.467,95
-------	---	----	-----	----------	---	------------	-----------	-----------	-------	-----------	--------------

28537	1	11	5900	unid.	Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de mussarela). CAT/MAT. 363092	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,50	média	R\$ 5,83	R\$ 34.397,00
39373	1	12	300	01 cento	Salgados diversos fritos: risoles de carne, de frango e pizza, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. CAT/MAT. 461970	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	menor valor	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
39375	1	13	890	01 litro	Vegetal de fruta, produto proveniente de matéria-prima são, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. CAT/MAT.334296	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 12,50	média	R\$ 11,17	R\$ 9.941,30

39374	1	14	570	unid.	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros. CAT/MAT.442811	R\$ 18,00	R\$ 28,00	R\$ 18,00	média	R\$ 21,33	R\$ 12.158,10
23257	1	15	650	unid.	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. CAT/MAT.344694	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	média	R\$ 13,00	R\$ 8.450,00
											R\$ 176.172,40


 Julio Cesar Menigite

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL: BRAVO CAFETERIA LTDA
 CNPJ: 31720979/0001-04 RESPONSÁVEL: Paulo
 ENDEREÇO: M. YOLANDA LOURICHO DE CARVALHO -758
 TELEFONE: (44) 991584888

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	73,00
2	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	73,00
3	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade.	01 KG	31,99 e kg
4	Mini empada assada e recheada, frango com catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de	01 CENTO	34,00 Kg 2,40 a UN.



	higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.		
5	<p>Mini esfirra fechada.</p> <p>Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal.</p> <p>Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate.</p> <p>Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate.</p> <p>Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso.</p> <p>20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada cento, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.</p>	01 CENTO	<p>37,00 w</p> <p>kg.</p> <p>1,20 a UN</p> <p>Oproximada-mente.</p>
6	Salgados diversos fritos: risoles de carne, de frango e pizza, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.	01 CENTO	<p>X</p> <p>X</p>
7	Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de mussarela).	Unid	5,00
8	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	01 Litro	11,00.
9	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros.	Unid	18,00
10	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná.	Unid	12,00.



	Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
11	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	30,00 o kg
12	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	30,00 o kg
13	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	30,00 o kg
14	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	
15	Mini folhado assado (diversos)	KG	37,00

Ubiratã, 09 / 06 / 2022

Assinatura e Carimbo com CNPJ



RAZÃO SOCIAL: Padarine Estrela

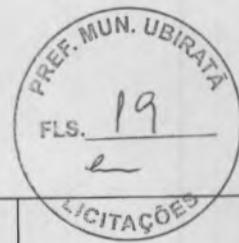
CNPJ: 17.927.019/000100

RESPONSÁVEL: Juliana Polaris de Silva

ENDEREÇO: Av. Xolando Loureiro CORUATI

TELEFONE: 35704.9773

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	125,00
2	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	125,00
3	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade.	01 KG	50,00
4	Mini empada assada e recheada, frango com catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de	01 CENTO	220,00



	higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.		
5	<p>Mini esfirra fechada.</p> <p>Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal.</p> <p>Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate.</p> <p>Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate.</p> <p>Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso.</p> <p>20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada cento, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.</p>	01 CENTO	125.00
6	Salgados diversos fritos: risoles de carne, de frango e pizza, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.	01 CENTO	80.00
7	Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de mussarela).	Unid	5.00
8	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssgo e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	01 Litro	10.00
9	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros.	Unid	18.00
10	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná.	Unid	12.00



	Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		40.00
11	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	60.00
12	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	40.00
13	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	40.00
14	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	60.00
15	Mini folhado assado (diversos)	KG	51.00

Ubiratã, 08 / 06 / 2022

Olma Ruteola Sile

Assinatura e Carimbo com CNPJ

PANIFICADORA ESTRELA

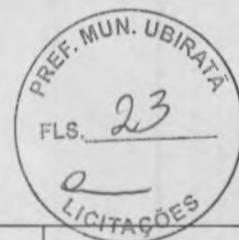


RAZÃO SOCIAL: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 26.818.131/0001-79 RESPONSÁVEL: DANIELA RODRIGUES
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 305
TELEFONE: 4111 999835717

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	90,00
2	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	01 CENTO	90,00
3	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade.	01 KG	46,00
4	Mini empada assada e recheada, frango com catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de	01 CENTO	91,50



	higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.		
5	Mini esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada cento, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.	01 CENTO	85,00
6	Salgados diversos fritos: risoles de carne, de frango e pizza, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.	01 CENTO	60,00
7	Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de mussarela).	Unid	7,50
8	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujeidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	01 Litro	32,50
9	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros.	Unid	38,00
10	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná.	Unid	15,00



	Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
11	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	48,50
12	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	38,80
13	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	18,50
14	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável.	Unid	28,50
15	Mini folhado assado (diversos)	KG	91,50

Ubatã, _____/_____/2022

Assinatura e Carimbo com CNPJ



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Geraldo José dos Santos**, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ubiratã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 29 de junho de 2022

Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

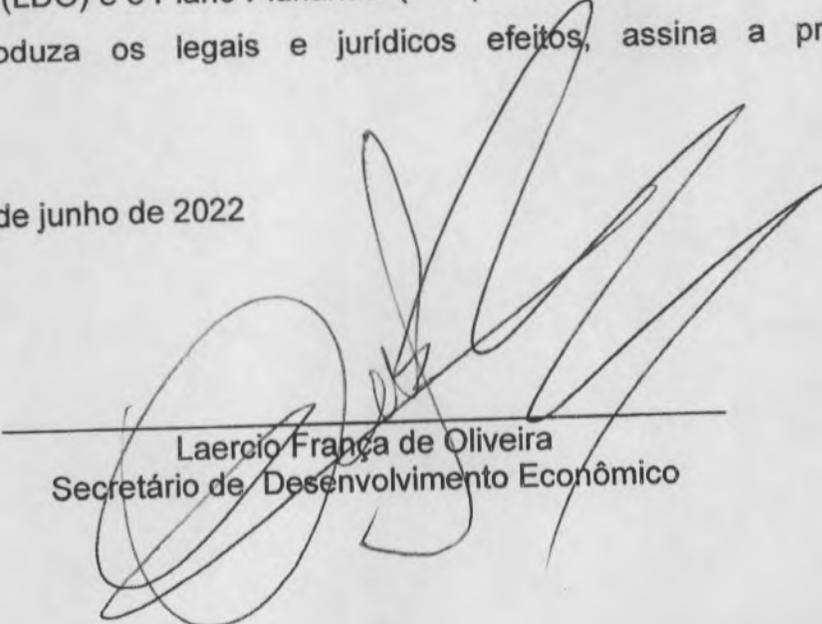


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Laercio França de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Ubiratã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 29 de junho de 2022



Laercio França de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Maria Inês Bento**, Secretária de Administração do Município de Ubiratã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 29 de junho de 2022

Maria Inês Bento
Secretaria de Administração



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Edcalos Favaro Pereira**, Chefe de Divisão de Lazer do Município de Ubiratã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 29 de junho de 2022

Edcalos Favaro Pereira
Secretaria de Esportes e Lazer



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Neiva Grigio Gindri**, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ubatã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 29 de junho de 2022

Neiva Grigio Gindri
Secretaria de Educação e Cultura



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Sousa Lazaretti**, Secretária de Assistência Social do Município de Ubiratã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 29 de junho de 2022

Claudineia de Sousa Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

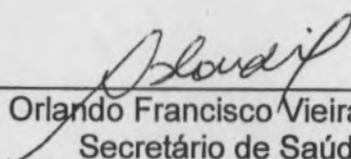


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Orlando Francisco Vieira Filho**, Secretário de Saúde do Município de Ubatã, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 288/2022 de Pregão Eletrônico de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 29 de junho de 2022



Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: PADARIA ESTRELA
CNPJ: 17.927.819/0001-00

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 26.818.131/0001-74

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: BRAVO CAFETERIA LTDA.
CNPJ: 31.720.979/0001-04

FORNECEDOR										
CÓD	LOTE	ITEM	QTD	UN. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR				
						1 V. UNIT	2 V. UNIT	3 V. UNIT	UNIT. FINAL	TOTAL
39360	1	1	50	01 cento	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento CAT/MAT.462667	R\$ 125,00	R\$ 73,00	R\$ 90,00	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
									média	





39359	1	2	50	01 cento	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado ou chocolate quadrado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. CATMAT.445039	R\$ 125,00	R\$ 73,00	R\$ 90,00	média	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
39371	1	3	285	01 kg	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade. CAT/MAT.460493	R\$ 50,00	R\$ 31,99	R\$ 46,00	média	R\$ 42,66	R\$ 12.158,10
42328	1	4	210	kg	Mini folhado assado (diversos) CAT/MAT. 305924	R\$ 51,00	R\$ 37,00	R\$ 91,50	menor valor	R\$ 59,83	R\$ 12.564,30



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	562	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Vigilancia em Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	



Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	275,00
Liquidado no Período... =	275,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	275,00
Empenhado ate o Período. =	275,00
Liquidado ate o Período. =	275,00
Pago ate o Período..... =	275,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	9.725,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 03m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	22	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	34.607,24
Liquidado no Periodo... =	26.113,24
Anulado no Periodo..... =	3.116,59
Pago no Periodo..... =	24.747,24
Empenhado ate o Periodo. =	31.490,65
Liquidado ate o Periodo. =	26.113,24
Pago ate o Periodo..... =	24.747,24
A Pagar Processado..... =	1.366,00
A Pagar nao Processado.. =	5.377,41
Total a Pagar..... =	6.743,41
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.509,35

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 03m.

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	81	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.02	Divisao de Servicos Auxiliares	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2006000	Manutencao das atividades de servicos auxiliares	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	4.406,00
Liquidado no Periodo.... =	4.406,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.406,00
Empenhado ate o Periodo. =	4.406,00
Liquidado ate o Periodo. =	4.406,00
Pago ate o Periodo..... =	4.406,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	594,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 03m.



Prefeitura Municipal de Ubiratã

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	205	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	39.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	44.249,59
Liquidado no Periodo... =	43.312,27
Anulado no Periodo..... =	937,32
Pago no Periodo..... =	43.312,27
Empenhado ate o Periodo. =	43.312,27
Liquidado ate o Periodo. =	43.312,27
Pago ate o Periodo..... =	43.312,27
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.187,73

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 04m.



Prefeitura Municipal de Ubirata



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	560	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Vigilancia em Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/jul/2022, 17h e 04m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	620	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Divisao de Saude Bucal	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutencao das atividades de saude bucal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 04m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	622	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
unidade Orcamentaria.. =	06.04	Divisao de Saude Bucal	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutencao das atividades de saude bucal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	



Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	33.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	52.549,76
Liquidado no Periodo.... =	32.950,95
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	31.176,68
Empenhado ate o Periodo. =	52.549,76
Liquidado ate o Periodo. =	32.950,95
Pago ate o Periodo..... =	31.176,68
A Pagar Processado..... =	1.774,27
A Pagar nao Processado.. =	19.598,81
Total a Pagar..... =	21.373,08
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	450,24

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 04m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	643	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	6.458,78
Liquidado no Periodo... =	2.958,78
Anulado no Periodo..... =	3.500,00
Pago no Periodo..... =	2.958,78
Empenhado ate o Periodo. =	2.958,78
Liquidado ate o Periodo. =	2.958,78
Pago ate o Periodo..... =	2.958,78
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	47.041,22

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/jul/2022, 17h e 04m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	645	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	153.851,47
Liquidado no Periodo... =	108.740,12
Anulado no Periodo..... =	2.660,90
Pago no Periodo..... =	75.796,25
Empenhado ate o Periodo. =	151.190,57
Liquidado ate o Periodo. =	108.740,12
Pago ate o Periodo..... =	75.796,25
A Pagar Processado..... =	32.943,87
A Pagar nao Processado.. =	42.450,45
Total a Pagar..... =	75.394,32
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	48.809,43

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 05m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	810	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	



Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	59.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	85.914,13
Liquidado no Período.... =	58.143,45
Anulado no Período..... =	52,51
Pago no Período..... =	57.420,08
Empenhado ate o Período. =	85.861,62
Liquidado ate o Período. =	58.143,45
Pago ate o Período..... =	57.420,08
A Pagar Processado..... =	723,37
A Pagar nao Processado.. =	27.718,17
Total a Pagar..... =	28.441,54
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	3.638,38

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 05m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... = 1196	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.01	Divisao da Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 041220014	Administracao	
Projeto/Atividade.... = 2092000	Manutencao da rodoviaria municipal	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	3.673,83
Liquidado no Periodo... =	3.452,43
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.452,43
Empenhado ate o Periodo. =	3.673,83
Liquidado ate o Periodo. =	3.452,43
Pago ate o Periodo..... =	3.452,43
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	221,40
Total a Pagar..... =	221,40
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	6.326,17

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 05m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1135	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	16.01	Divisao de Desenvolvimento Social	
Funcional..... =	082440004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2097000	Auxilios a pessoas carentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	



Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	25.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	16.347,55
Liquidado no Periodo... =	9.559,42
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	9.559,42
Empenhado ate o Periodo. =	16.347,55
Liquidado ate o Periodo. =	9.559,42
Pago ate o Periodo..... =	9.559,42
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	6.788,13
Total a Pagar..... =	6.788,13
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	18.652,45

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/jul/2022, 17h e 05m.



PORTARIAS



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura

Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras

Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento

Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer

Edcarlos Fávoro Pereira

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, do dia 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO REQUISICÃO 288/2022 - AQUISIÇÃO DE LANCHES

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 19/07/2022 17:59

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br



Prezado

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 288/2022 em anexo. Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico.

Para tanto, segue anexo documentos para verificação.

--
Divisão de Licitação
(44) 3543-8010
Município de Ubiratã

Anexos:

C.I 288.2022.pdf	3,4MB
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.docx	92,6KB

UBIRATÃ

PREFEITURA



PARECER JURÍDICO

PE 337/2022
5744/2022

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 288/2022

OBJETO: Aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Secretaria de Saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, com o objeto de aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Secretaria da Saúde.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Secretaria da Saúde.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

UBIRATÃ

PREFEITURA



No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto de aquisição de lanches destinado as secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Secretaria da Saúde.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de julho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323



EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5744/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 10H00MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-176.172,40 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	2.359,27
0201	2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0302	2512	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0501	2530	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		53.627,65
0602	2575	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2582	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2584	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	2.359,27
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	7.077,81
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.077,81
0701	2610	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		20.090,00
1201	2645	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		28.908,70
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		26.822,95



5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.



9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

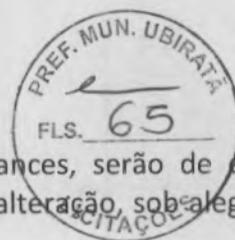
10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **10H00MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

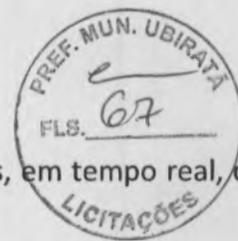
11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.



12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Para a presente licitação será exigida qualificação técnica, para assinatura do contrato conforme item 18.2.3.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

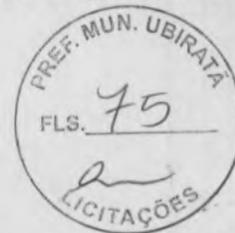
15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

QUANDO SE EXIGIR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COLOCAR O QUE SEGUE:

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Alvará da Vigilância Sanitária

18.2.4. No caso da Ata de Registro de Preços ser encaminhada à adjudicatária via correio ou e-mail, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

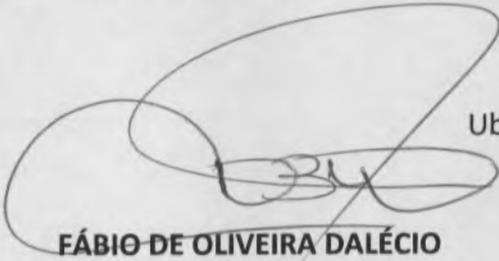
21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo
 - 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

Ubiratã, Paraná, 29 de julho de 2022.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5744/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para preparação de lanches que serão fornecidos em eventos, palestras, reuniões, conferências, formações e cursos ofertados pelas secretarias, com uma particularidade na Secretaria de Esportes, que deverá ofertar aos atletas das categorias de base e ou adulto em competições na defesa da honra do Município, em viagens para fora do município de forma a colaborar com a manutenção e condição do atleta.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462667"	50	UN.	96,00	4.800,00
2	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal	50	UN.	96,00	4.800,00

	hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039."				
3	Mini Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 15 gramas a unidade. Código compras governamentais 460493	285	UN.	42,66	12.158,10
4	Mini folhado assado (diversos) CAT/MAT.305924	210	UN.	59,83	12.564,30
5	Bolo caseiro, sabor: Cenoura. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.465635	245	UN.	39,50	9.677,50
6	Bolo caseiro, sabor: Fubá. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.476817	245	UN.	36,27	8.886,15
7	Bolo caseiro, sabor: Chocolate. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.465633	245	UN.	39,50	9.677,50
8	Bolo caseiro, sabor: Laranja. Cobertura a definir. Elaborado em forma de 40x26x4,5 cm. Em embalagem descartável. CAT/MAT.456657	245	UN.	39,50	9.677,50
9	Mini Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona	100	UN.	115,17	11.517,00

bela, amada e gentil



	verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025"				
10	<p>Mini Esfirra fechada</p> <p>Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal.</p> <p>Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate.</p> <p>Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresentado ralado, orégano e tomate.</p> <p>Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer sujidade CAT/MAT. 460593</p>	115	UN.	82,33	9.467,95
11	Lanche pão francês contendo (pão francês com 2 fatias de presunto, 2 fatias de queijo tipo mussarela). compras governamentais 363092	5900	UN.	5,83	34.397,00
12	Salgados diversos fritos: risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao	300	UN.	60,00	18.000,00

	alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970 "				
13	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. CAT/MAT.334296	890	UN.	11,17	9.941,30
14	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros. CAT/MAT.442811	570	UN.	21,33	12.158,10
15	Refrigerante 2 litros tipo coca ou guaraná. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. CAT/MAT.344694	650	FR	13,00	8.450,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será 05 (cinco) dias de a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria requisitante informada na ordem de compra.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	2.359,27
0201	2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0302	2512	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0501	2530	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		53.627,65
0602	2575	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2582	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2584	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	2.359,27
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	7.077,81
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.077,81
0701	2610	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		20.090,00

1201	2645	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	28.908,70
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.822,95

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- Secretaria de Administração: Maria Inês Bento
- Gabinete do Prefeito: Geraldo José dos Santos
- Secretaria de Educação: Neiva Grigio Gindri
- Secretaria da Assistência Social: Claudineia de Sousa Lazaretti
- Secretaria da Saude: Orlando Francisco Vieira Filho
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Laercio França de Oliveira
- Secretaria de Esportes: Edcarlos Favaro Pereira

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- Secretaria de Administração: Nicolas Marçal Piveta
- Gabinete do Prefeito: Robson Alexandre da Silva
- Secretaria de Educação: Andressa Fernanda Tomaz de Lima
- Secretaria da Assistência Social: Ellen Thais da Silva
- Secretaria da Saude: Roselena Vieira
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rafael Gonçalves Rodrigues
- Secretaria de Esportes: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

10.2.1 E na sua ausência, ficará a cargo dos servidores:

- Secretaria de Administração: Marcelo Oliveira Rinaldi
- Gabinete do Prefeito: Francielly Trevilin Candido Luiz do Amaral
- Secretaria de Educação: Paloma Fabiana de Souza Santos

- Secretaria da Assistência Social: Ana Carolina Rinaldi
- Secretaria da Saude: Adriano Jesualdo
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Bispo Santiago Piva
- Secretaria de Esportes: José Soares de Brito

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e Portaria 390/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5744/2022, Pregão Eletrônico n.º 117/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os itens deverão ser acondicionados e transportados em temperatura ideal para manter a qualidade de consumo.

6.2.2. Os sanduíches, doces e demais salgados deverão ser frescos, devidamente embalados, em temperatura adequada.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria requisitante informada na ordem de compra.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que porventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	2.359,27
0201	2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0302	2512	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		11.565,20
0501	2530	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		53.627,65
0602	2575	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2582	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	2.359,27
0604	2584	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	2.359,27
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	7.077,81
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.077,81
0701	2610	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		20.090,00
1201	2645	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		28.908,70
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		26.822,95

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- Secretaria de Administração: Maria Inês Bento

bela, amada e gentil



- Gabinete do Prefeito: Geraldo José dos Santos
- Secretaria de Educação: Neiva Grigio Gindri
- Secretaria da Assistência Social: Claudineia de Sousa Lazaretti
- Secretaria da Saúde: Orlando Francisco Vieira Filho
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Laercio França de Oliveira
- Secretaria de Esportes: Edcarlos Favaro Pereira

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- Secretaria de Administração: Nicolas Marçal Piveta
- Gabinete do Prefeito: Robson Alexandre da Silva
- Secretaria de Educação: Andressa Fernanda Tomaz de Lima
- Secretaria da Assistência Social: Ellen Thais da Silva
- Secretaria da Saude: Roselena Vieira
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rafael Gonçalves Rodrigues
- Secretaria de Esportes: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

12.2.1 E na sua ausência, ficará a cargo dos servidores:

- Secretaria de Administração: Marcelo Oliveira Rinaldi
- Gabinete do Prefeito: Francielly Trevilin Candido Luiz do Amaral
- Secretaria de Educação: Paloma Fabiana de Souza Santos
- Secretaria da Assistência Social: Ana Carolina Rinaldi
- Secretaria da Saude: Adriano Jesualdo
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Bispo Santiago Piva
- Secretaria de Esportes: José Soares de Brito

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não ~~ende~~ nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e Portaria 390/2022

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

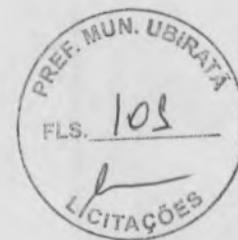
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA





AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5744/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de Agosto de 2022.
Ubiratã, Paraná, 01 de Agosto de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.605- ANO: XVII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 456, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2018, sendo:

- Thaila Rodrigues Oliveira, para o cargo de Auxiliar Administrativo, 40h, Grupo Ocupacional – Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria de Obras; e
- Danielly Alline Angeli, para o cargo de Cirurgião Dentista, 40h, Grupo Ocupacional – Profissional de Saúde, Classe V, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 457, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

- I - Ilda Sibardeli, para o cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, CC-06, lotada na Secretaria de Assistência Social, em 01/08/2022; e
- II - Daniely Sabater Rodrigues Di Martini, para o cargo de Assistente Técnico I, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5733/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado e retificado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 01 de agosto de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5744/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 15 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de Agosto de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5748/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 16 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de Agosto de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Agosto de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5737/2022.

2. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Assunto: Re: ***SPAM*** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2022-000 SRP

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 03/08/2022 09:39

Para: Jessica Menegassi <contato@jotasete.com>



Bom dia

Conforme descritivo o item 13 deve conter 01 litro, o item 14 deve conter 1,7 litros.

13	Néctar de fruta, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. CAT/MAT.334296
14	Suco de laranja integral, embalagem contendo 1,7 litros. CAT/MAT.442811

Em 02/08/2022 10:31, Jessica Menegassi escreveu:

Olá, bom dia.

Gostaria de esclarecimentos em relação aos itens 13 e 14.

No item 13 quantos LITROS cada embalagem deve ter?

Ni item 14 quantos LITROS cada embalagem deve ter?

Atenciosamente.

JOTA SETE LTDA
(44) 4141-1010

--
ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8010
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Consulta Ata do Pregão



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 117/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 5744, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 117/2022. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de lanches destinados as Secretarias Municipais. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1**Descrição:** Doce confeitado**Descrição Complementar:** Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro, Peso: 2.570**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 96,0000**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 2****Descrição:** Doce confeitado**Descrição Complementar:** Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro, Peso: 2.570**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 96,0000**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 3****Descrição:** Pão De Queijo**Descrição Complementar:** Pão De Queijo Ingredientes Adicionais: Original, Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Assado, Formato: Tradicional/Médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 285**Valor estimado:** R\$ 42,6600**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 4****Descrição:** Doce confeitado**Descrição Complementar:** Doce Confeitado Tipo: Mil Folhas, Características Adicionais: Recheio Com Doce De Leite, Peso: 50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 210**Valor estimado:** R\$ 59,8300**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 5****Descrição:** Bolo alimentício**Descrição Complementar:** Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 7, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata, Tipo: Sem Recheio, Sabor: Cenoura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 245**Valor estimado:** R\$ 39,5000**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 6****Descrição:** Bolo alimentício**Descrição Complementar:** Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas, Tipo: Sem Recheio, Sabor: Variado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 245**Valor estimado:** R\$ 36,2700**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01

**Item: 7****Descrição:** Bolo alimentício**Descrição Complementar:** Bolo Alimentício Prazo Validade: 30 Dias , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata , Tipo: Sem Recheio , Características Adicionais: Embalagem Individual , Peso: 40 G, Sabor: Chocolate**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 245**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 39,5000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 8****Descrição:** Bolo alimentício**Descrição Complementar:** Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 6 Meses , Tipo: Com Cobertura De Chocolate , Características Adicionais: Cortados Em 12 Fatias, Dimensões De 275 X 102 Mm , Sabor: Laranja**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 245**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 39,5000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 9****Descrição:** Salgados diversos**Descrição Complementar:** Salgados Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento , Aplicação: Alimentação , Tipo: Empada , Tamanho: Pequeno , Sabor: Diversos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 115,1700**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 10****Descrição:** Salgados diversos**Descrição Complementar:** Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem Com 80 Gramas , Sabor: Frango**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 115**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 82,3300**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 11****Descrição:** Salgados diversos**Descrição Complementar:** Salgados Diversos Tipo: Bauru , Características Adicionais: Pronto Para Consumo , Peso: 100 G, Sabor: Presunto E Queijo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 5900**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 5,8300**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 12****Descrição:** Salgados diversos**Descrição Complementar:** Salgados Diversos Aplicação: Alimentação , Tipo: Rissole , Características Adicionais: Pronto Para Consumo , Apresentação: Frito , Peso: 20 G, Sabor: Carne**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 13****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Uva**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 890**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 11,1700**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Item: 14****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco Validade: 5 MESES, Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 570**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 21,3300**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado

Item: 15

Descrição: Refrigerante

Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Semente Guaraná 0,025% , Características Adicionais: Acidulante Ins 330, Caramelado Iv, Conservador 211 , Sabor: Aroma Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 13,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

